

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN - $(0_84)479-2312/2000$

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 694

Em, 20 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DE RUA ALONSO FELINTO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos edis ABSALÃO JOSÉ DANTAS E JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada de RUA ALONSO FELINTO DANTAS a artéria tendo início ao Sul com a rua MARIA DE ANTONIO DE FELINTO e ao Norte com RUA PROJETADA, localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 20 de maio de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL